



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer Técnico n.º 06123/2003/DF

COGSE/SEAE/MF

13 de novembro de 2003

Referência: Ofício n.º 5.835/2003/SDE/GAB

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO  
n.º 08012.008411/2003-77

**Requerentes:** Walras Investment S.A.,  
Tevecap S.A. e Canbras Participações  
Ltda..

**Operação:** Aquisição, pela Walras  
Investment S.A., das empresas Paraná  
Participações S/C Ltda., Sofitex Ltda.,  
Vídeo Cabo Cascavel Ltda. e Vídeo  
Televisão Cabo Cianorte Ltda.

**Recomendação:** aprovação, sem  
restrições

**Versão:** *Versão Pública*

**Procedimento Sumário**

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Walras Investment S.A., Tevecap S.A. e Canbras Participações Ltda..

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**

## 1. DAS REQUERENTES

1. A Walras Investment S.A. (“Walras”) é uma sociedade de investimentos, localizada na cidade do Panamá, República do Panamá, e conforme as requerentes, não faz parte de nenhum grupo econômico. A Walras não possui participação superior a 5% no capital social em nenhuma empresa com atuação no Brasil nem no Mercosul. Ainda segundo as partes, a Walras não auferiu faturamento até o momento.

2. A Tevecap S.A. (“Tevecap”) é uma empresa brasileira, localizada em São Paulo capital, pertencente ao Grupo Abril. O principal setor de atividades do grupo é o de comunicação e entretenimento, no qual o Grupo Abril detém participação em uma relação extensa de empresas, dentre as quais destacam-se a Editora Abril S.A., a TVA Inc., a UOL Inc. a Universo Online Ltda. e a Canbrás TVA Cabo Ltda.<sup>1</sup> A Tevecap obteve um faturamento consolidado, em 2002, de R\$ 220.381.592,00. Já o Grupo Abril registrou no mesmo ano faturamento consolidado de R\$ 1.739.646.000,00. Nos últimos três anos, o Grupo Abril participou de três operações no Brasil, sendo uma referente ao mercado de programação para TV por assinatura (Paperback Limited e HBO Brasil Partners) e duas referentes ao mercado de Internet (PT Multimídia.com e UOL Inc. e Embratel e UOL Inc.). Todavia, as requerentes ressaltam que, além da presente operação, estão sendo apresentadas às autoridades nacionais de defesa da concorrência as seguintes operações: Horizon Cablevision do Brasil S.A., Tevecap S.A. e TV Gaivota S.A., e 614 Telecomunicações Ltda., Tevecap S.A. e Canbras Participações Ltda.<sup>2</sup>

3. A Canbras Participações Ltda. (“Canpar”) é uma holding pertencente ao Grupo Canbras Communications Corp.. Este grupo, por sua vez, tem 76,6% de seu capital social detido pela Bell Canada International, cujo acionista majoritário é a Bell Canada Enterprise, com 62,6%. A principal

---

<sup>1</sup> Ver lista completa de empresas no item I.8 do questionário do anexo I da Res. 15/98 do CADE.

<sup>2</sup> Segundo informações prestadas via telefone pelo procurador das requerentes, Dr. Vicente Bagnoli, estes dois atos de concentração foram apresentados à Anatel por se referirem ao mercado de serviços de TV por assinatura, setor regulado por aquela Agência, sendo sua instrução, portanto, de sua competência.

atividade da requerente reside no setor de TV por assinatura. Este grupo, bem como a requerente Canbrás Participações, detém uma série de empresas no Brasil, dentre as quais destacam-se as quatro empresas objeto desta operação – Paraná Participações S/C Ltda., Sofitex Comercial Ltda., Vídeo Cabo Cascavel Ltda. e Vídeo Televisão Cabo Cianorte Ltda.<sup>3</sup> A Canbras Participações obteve um faturamento no Brasil, em 2002, da ordem de R\$ 140.485.000,00. O Grupo Bell Canada Enterprise, por sua vez, obteve um faturamento mundial, em 2002, de C\$ 19.768.000.000,00. Quanto ao faturamento deste grupo no Brasil no mesmo período, as partes informaram que o único dado disponível refere-se ao faturamento da Canbras Communication Corp., no montante de R\$ 143.331.000,00. Por fim, as requerentes informaram que tanto a Canbras quanto seu grupo econômico participaram de diversas operações no Brasil nos últimos três anos, todas relacionadas ao mercado de telecomunicações. Contudo, ressalte-se que a Canbras também está presente nos dois atos de concentração apresentados na Anatel, realizados concomitantemente ao atual, e comentados no parágrafo anterior.

## **2. DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO**

4. A operação consiste na aquisição pela Walras Investment S.A. da totalidade das quotas ou ações das empresas Paraná Participações S/C Ltda., Sofitex Comercial Ltda., Vídeo Cabo Cascavel Ltda. e Vídeo Televisão Cabo Cianorte Ltda., empresas estas não operacionais. O valor da operação foi de R\$ 7,00 (sete reais). As partes informam, ainda, que apesar de a Tevecap não deter participação acionária nas empresas objeto da operação, a mesma encontra-se presente no ato de concentração por possuir um crédito contra a Paraná Participações da ordem de R\$ 14.655.658,23.

---

<sup>3</sup> Ver lista completa de empresas no item I.8 do questionário do anexo I da Res. 15/98 do CADE.

### **3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS**

5. A Walras Investment, conforme informações prestadas pelas requerentes, opera tão somente com investimentos, não possuindo, portanto, áreas de atuação específica. Vale mencionar, contudo, que a Walras não possui investimentos no Brasil.

6. A Tevecap, bem como seu grupo econômico, atuam nas seguintes áreas: televisão por assinatura, edição de revistas, produção de conteúdo e serviços de Internet.

7. A Canbras, e seu grupo econômico, prestam os seguintes serviços no Brasil: televisão por assinatura, serviços de transmissão de dados, acesso rápido à Internet, serviços de comunicação por satélite.

### **4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A NATUREZA DA OPERAÇÃO**

8. Conforme pode-se depreender de todas as informações mencionadas anteriormente, a presente operação não modifica a estrutura concorrencial do mercado brasileiro de TV por assinatura, setor de atuação das empresas adquiridas, haja vista que a Walras Investment não possui investimentos ou participação em empresas atuantes no mesmo setor, ou mesmo em setores verticalmente relacionados. Além disso, ressalte-se que as quatro empresas adquiridas são não operacionais, não possuindo sequer participação de mercado.

9. Desta forma, a operação trata-se de uma entrada no país, com substituição de agente econômico, onde a empresa adquirente não participava direta ou indiretamente dos mercados envolvidos ou dos mercados verticalmente relacionados antes da operação.

**5. RECOMENDAÇÃO**

10. Recomenda-se a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

MÁRIO SÉRGIO ROCHA GORDILHO JÚNIOR  
Coordenador de Mídia e Convergência Digital

MARCELO DE MATOS RAMOS  
Coordenador-Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS  
Secretário Adjunto

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR  
Secretário de Acompanhamento Econômico